

## RESOLUÇÃO 015/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a 203ª Assembleia Extraordinária do CMDCA realizada no dia 05 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

Publicar a Resolução que dispõe sobre financiamento de Projetos sociais via captação externa de recursos

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Art. 2, I, da Lei 13.019/2014, localizadas no Município do Salvador, para análise de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e que tenham interesse em celebrar instrumento de parceria, formalizada na forma de Termo de Colaboração com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, via captação externa de recursos e terá validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Os projetos e planos de trabalho deverão ser encaminhados, devidamente rubricados, endereçados ou protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cujo Presidente remeterá para a Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento ou remeterá para Comissão de Análise de Projetos definida em Assembleia do CMDCA e Fundo com até três membros, que fará a análise.

Art. 3º Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos em uma única via, devendo ser rubricadas e numeradas sequencialmente todas as páginas e, ao final, serem assinadas pelo representante legal do proponente. Além da cópia

impressa deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD, no formato de arquivo PDF). Seguem, em anexo, os formulários relativos ao Projeto Básico e Plano de Trabalho.

Art. 4º Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção.

Art. 5º Poderão encaminhar Projetos as Organizações Sociais com sede no Município do Salvador e com atuação comprovada em atividades sociais de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município do Salvador, em todos os casos com registros válidos no CMDCA/Salvador.

Art. 6º Os projetos submetidos à aprovação deverão indicar, dentre os eixos de financiamento definidos neste Edital, aquele de atuação principal.

Art. 7 Não poderá ser firmada parceria com recursos repassados através do FMDCA para projetos, ações e programas assemelhados a políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8º A organização da sociedade civil que irá firmar a parceria, deverá apresentar os seguintes documentos, após análise, em até 15 dias, a pedido do FMDCA:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto Municipal 29.129/2017, as quais deverão estar descritas no documento;

X - comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

XI - certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI e XI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 4º Para celebração de acordos de cooperação, a exigência prevista no inciso I encontra-se limitada ao atendimento da alínea "a".

§ 5º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I, alíneas "a" e "b" as organizações religiosas.

§ 6º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso I, alínea "c", estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I, alíneas "a" e "b".

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a inexistência de duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim ou ação entre os projetos desenvolvidos com outras Secretarias Municipais e/ou Entes

Federativos. Cabendo-lhe à aplicação de rescisão imediata da parceria com devolução de recursos, como forma de penalidade.

XIV- Será obrigatória apresentação de todas as declarações previstas no Art.39 no Decreto Municipal 29.129/2017, conforme modelo previsto no Anexo VII e podendo ser solicitado outras declarações.

§ 7º Não será aceito envio através de “fax” de nenhum documento de Habilitação.

§ 8º. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, servidor da Comissão Especial de Seleção ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 9º. A documentação para habilitação de origem dos órgãos municipais, deverão ser emitidas pelos órgãos do Município do Salvador, pois a OSC deverá ter sede ou filial no Município do Salvador.

Art. 9º Roteiro do Projeto:

Cada Projeto Básico deverá ser apresentado contendo a seguinte estrutura:

1 - Dados da OSC Executora: nome da OSC; Endereço; Telefones; E-mail; Nome do Representante Legal; Telefones; E-mail; Nome do Responsável pelo Projeto; Telefones; E-mail.

2 - Título do Projeto: o título deve ser informativo e/ou instigante e criativo. Pode informar sobre o que faz o projeto e onde.

3 - Eixo Prioritário: identificar qual é o eixo e o foco de atuação do projeto.

4 - Local de Execução das Atividades: endereço do local onde o projeto será executado (não é necessário ser no endereço da sede da instituição).

5 - Período de Execução: período da execução do projeto.

6 - Valor Total do Projeto: valor doado pelo FMDCA e outras fontes de doação (caso haja).

7 - Histórico da OSC: neste item procura-se demonstrar o que a OSC proponente está apta para realizar. Para tanto, conta-se um pouco de sua história, há quanto tempo existe, quantas pessoas trabalham na OSC, se há voluntários, trabalhos já efetuados, parcerias realizadas e idoneidade fiscal e moral. Com esses argumentos

procura-se demonstrar por que o órgão financiador deve investir na OSC proponente e não em outra.

8 - Apresentação: a apresentação é uma das partes mais importantes do documento do projeto básico. É por ela que a comissão poderá compreender - de maneira rápida e objetiva – a proposta integral do projeto. Assim, seja claro e objetivo, escreva sem rodeios, incluindo somente as informações essenciais ao perfeito entendimento do projeto. Escreva um pequeno texto ressaltando de forma objetiva: os problemas sociais que motivaram o projeto, seu objetivo geral, a comunidade e o público-alvo, em quanto tempo será realizado, quais são os principais parceiros envolvidos na execução do projeto e o valor total do investimento solicitado. A apresentação deve também informar sobre a sequência de itens apresentados no documento do projeto.

9 - Justificativa: neste item deve-se justificar mais detalhadamente a importância do projeto para os diferentes atores envolvidos. Pressupõe-se que antes de elaborar o projeto foi realizado um diagnóstico, uma pesquisa, para saber mais sobre a comunidade/bairro alvo. Aqui se deve descrever a comunidade em que o projeto irá atuar; como vivem as crianças e adolescentes dessa comunidade/bairro e em especial grupo ou público-alvo ao qual o projeto se dirigirá; quais são os seus principais problemas e necessidades; e como o projeto pode auxiliar a solucionar alguns de seus problemas, melhorar sua qualidade de vida ou suprir algumas de suas necessidades.

10 - Objetivo Geral: expressa a essência do projeto, a quem se dirige e os efeitos últimos que se espera alcançar. Ajuda a orientar as escolhas futuras. Deve ser iniciado com um verbo no infinitivo. Ex. 1. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos à criança hospitalizada; 2. Promover o aperfeiçoamento de habilidades para o mundo do trabalho;

11 - Objetivos Específicos: o alcance dos objetivos específicos deve permitir a consecução do objetivo geral, ou seja, são as etapas pensadas para alcançar o objetivo geral. Deve ser iniciado com um verbo no infinitivo. Ex. 1. Realizar atividades cooperativas entre irmãos; 2. Trabalhar a comunicação entre chefe e subordinado;

12 - Beneficiários (Público Alvo) - Quantitativo

- Diretos: são as pessoas com quem o projeto vai trabalhar diretamente. Exemplo: grupo de 30 adolescentes selecionados segundo determinado critério.

- Indiretos: são as pessoas que serão beneficiadas indiretamente com o trabalho. Exemplo: o número total estimado de familiares dos adolescentes.

12.1. Os beneficiários diretos serão selecionados de acordo com maior vulnerabilidade social, após análise e parecer técnico de profissionais da área social que irão trabalhar no projeto visando preencher o quantitativo de vagas ofertadas.

12.1.1 Nos casos em que a demanda seja maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá

estabelecer como critério de seleção os seguintes itens:

a) Ter renda per capita familiar referente ao limite estabelecido como abaixo da linha de pobreza;

b) Ser estudante de escola pública;

c) Ser órfão de ambos e/ou algum dos seus genitores;

d) Ser egresso de cumprimento de medida socioeducativa;

e) Não está contratado como adolescente aprendiz;

f) Possuir algum tipo de deficiência;

g) Está gestante.

12.1.2. Finalizada a seleção e existindo demanda maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá encaminhar lista com os dados daqueles que não foram contemplados para o CMDCA que verificará com a SPMJ dentre as políticas públicas existentes o encaminhamento que poderá ser dado para suprimir a demanda atual.

12.2. O perfil do beneficiário obedecerá aos seguintes critérios:

12.2.1 Faixa etária de 0 a 18 anos incompletos;

12.2.2 Matriculado na escola formal - os que possuem faixa etária de 4 a 18 anos incompletos;

12.2.3 Ter um responsável legal que acompanhe sua participação no Projeto Social que o mesmo será inserido;

12.2.4 Ser morador da área que o projeto contempla;

13 - Tipificação do público alvo:

Identificação por faixa etária;

População: crianças/adolescentes/ famílias;

Público Atendido: pessoas com deficiência / negros (afrodescendentes) / Comunidades Tradicionais / gênero.

14 - Área da Abrangência Geográfica que o Projeto irá Contemplar: informar a região / bairro que será beneficiado pelo projeto.

15 - Metodologia: neste item devem-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por cada ação ou atividade. O leitor do projeto lendo este item deve compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo, deve compreender o projeto do ponto de vista do beneficiário, por exemplo: quantas vezes por semana frequentará o projeto ou a carga horária de cursos. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Se possível, deve-se resumir as informações em um Plano de Trabalho que correlacione objetivos, ações, atividades e responsabilidades. Quais são as principais ações previstas.

16 - Resultados Esperados. Em que tempo: de modo geral, registrar qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

17 - Acompanhamento do Projeto/Monitoramento: informar para cada atividade, os indicadores de progresso e os meios de verificação.

18 - Avaliação de Resultados: informar o objetivo específico, os indicadores de resultados e os meios de verificação.

19 - Equipe Técnica do Projeto – RH: informar função no projeto; formação profissional; natureza do vínculo e carga horária.

20 - Planilha de Custos: neste item é preciso relacionar todos os custos do projeto – relacionar por item, quantitativo, preço unitário e preço total.

21 - Cronograma de Execução de Atividades: descrever, na tabela, as atividades planejadas para cada objetivo específica e os meses de execução.

22 - Parceiros: informar se há outros apoiadores e parceiros. Quem são eles.

Art. 10 Os Eixos para os Projeto apresentados são:



Eixo I: Enfrentamento a Violência, Exploração, Abuso Sexual e Discriminação contra Crianças e Adolescentes.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a prevenção contra a violência física, o abuso e exploração sexual e qualquer tipo de discriminação e acompanhamento as vítimas de tais violências.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Assegurar ações preventivas contra a violência física, sexual e qualquer tipo de discriminação sofrida pelas crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa, bem como o acompanhamento integral para vítimas de maus tratos (violência doméstica e intrafamiliar), trabalho infantil, pobreza extrema e evasão escolar.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Promoção de ações educativas/ formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção a violência física, sexual e para qualquer tipo de discriminação contra crianças e adolescentes visando garantir os seus direitos sexuais, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, etc, respeitando cada ciclo de vida.

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é e disseminação da promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da

sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Contemplar ações de prevenção, considerando o enfrentamento a violência física, sexual e contra qualquer tipo de discriminação;

Ser realizado nas escolas municipais e/ou estaduais de Salvador ou em OSCs que trabalham com crianças e adolescentes, atendendo principalmente a área dos bairros com maiores índices de vulnerabilidade social e com maiores índices de violação de direitos das crianças e adolescentes, conforme informações fornecidas pela SPMJ;

Ofertar material explicativo, lúdico e de compreensão para as diversas faixas etárias;

As atividades/ações deverão ser realizadas de forma lúdica, criativa, inovadora, respeitando cada faixa etária;

Atender no mínimo 01 unidade por semana atingindo 60% das crianças e adolescentes da unidade.

Eixo II: Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Família Acolhedora):

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Os serviços deverão ser realizados em individual e/ou em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas de acordo com o seu ciclo de vida.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das crianças, adolescentes e suas famílias. O projeto deverá articular-se com as atividades e atenções prestadas pelos serviços da rede, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Realizar ações socioeducativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente em situação de rua e/ou medida protetiva, bem como, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e acompanhamento psicossocial à criança, ao adolescente e sua família.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho essencial: Desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes familiares e comunidade através atividades com crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, seus grupos familiares. Com as crianças, buscar desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. Com os adolescentes as atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes

formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Impacto Social esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Desenvolver atividades voltadas para a promoção da autonomia, cidadania, protagonismo, participação social e fortalecimento de vínculos;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 03 horas;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Focar no processo de saída das ruas; na reinserção familiar; no retorno a escola; no resgate da cidadania;

Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente em situação de rua e/ou medida protetiva, visando assegurar convivência familiar das crianças e adolescentes acolhidos, para além das visitas dos familiares na unidade de acolhimento;

Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes na unidade de acolhimento;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Fornecer ao mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Realizar atividades que envolva a família extensa e afetiva da criança/adolescente, resgatando os vínculos familiares e comunitários.

Eixo III: Atendimento Socioeducativo a crianças e adolescentes em horário complementar ao da escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais, com foco educacional programas de atenção integral à primeira infância

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça

ou violação de direitos. Os serviços deverão ser realizados em individual e/ou em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas de acordo com o seu ciclo de vida.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das crianças, adolescentes e suas famílias. O projeto deverá articular-se com as atividades e atenções prestadas pelos serviços da rede, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Público Alvo:** crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**Objetivo:** Promover atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oriundas de escola pública e que possibilitem o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações nas quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

**Descrição Específica:**

Para crianças até 06 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações

comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência

Para adolescentes de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Resultados Esperados: os projetos precisam contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, contribuindo na melhoria da qualidade de vida; para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos beneficiários; para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; para a

reparação de danos e da incidência de violação de direitos; para prevenir a reincidência de violações de direitos; para o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios; para prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; oficinas; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento multidisciplinar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; geoprocessamento e georeferenciamento de informações.

Impacto Social Esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas

setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Desenvolver atividades voltadas para a promoção da autonomia, cidadania, protagonismo, participação social e fortalecimento de vínculos;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;

Está de acordo com o que preconiza o Eixo 2 do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo IV: Preparação para o Mundo do Trabalho:

Descrição: Qualificação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes.

Público Alvo: adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover a qualificação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal através da promoção de cursos de capacitação visando a inclusão no mercado de trabalho.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.



Trabalho Essencial: As atividades devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. Deverá também ser realizadas seminários e palestras que discutam o tema. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Impacto Social Esperado: Promover a preparação de adolescentes no mundo do trabalho, contribuindo para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar atividades voltadas principalmente para 02 (dois) pontos centrais: as oficinas culturais e a profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Realizar no mínimo 02 (duas) oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o estímulo à autonomia, a redução de danos, o protagonismo, o resgate da cidadania e a participação social;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e na Rede das Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo V: Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência:

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiências e idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiências.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Realização de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiência e que possibilitem o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações nas quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos e o desenvolvimento de ações de Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos e acompanhamento psicossocial aos familiares da criança e do adolescente com deficiência.

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é a disseminação da promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;  
Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no retorno a escola e/ou inserção na escola;  
Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente com deficiência;  
Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes com deficiência em uma mesma série e/ou ano escolar;  
Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;  
Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VI: Combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas:

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento sócio educativo especializado com abordagem combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, através de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sóciofetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em uso e/ou dependência de substâncias psicoativas. Além de promover a profissionalização do adolescente em envolvimento com o tráfico de drogas oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade de 5 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado com abordagem combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, através de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; oficinas; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento multidisciplinar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; mobilização, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer para os adolescentes.

Impacto Social Esperado: Promover a disseminação ao combate e prevenção quanto ao uso/abuso de álcool e outras drogas, contribuindo para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no retorno a escola e/ou inserção na escola; inserção dos atendidos nos cap's quando necessário;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;

Realizar visitas às escolas onde as crianças e adolescentes atendidos estudam estabelecendo um trabalho de parceria;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VII: Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei e egressos no município de Salvador, visando desenvolver o sentimento de pertence e identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivar a socialização, convivência comunitária e profissionalização.

Público Alvo: adolescentes com idade de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado de adolescentes em conflito com a lei e egressos no município de Salvador através de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes, a profissionalização e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: realização atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes, profissionalização oportunizando

acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes, bem como, atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Impacto Social Esperado: Contribuir para o desenvolvimento da autoestima e inclusão social, visando a redução das violações dos direitos de adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar atividades voltadas principalmente para 02 (dois) pontos centrais: as oficinas culturais e a profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Realizar no mínimo 02 (duas) oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o estímulo à autonomia, a redução de danos, o protagonismo, o resgate da cidadania e a participação social;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e na Rede das Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VIII: Atenção à criança e ao adolescente hospitalizado

Descrição: o projeto deverá propor o desenvolvimento sócio cognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar, bem como, o fortalecimento/restabelecimento dos vínculos familiares da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em tratamento médico hospitalar através de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social, acompanhamento escolar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse momento da vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social, além de desenvolver atividades com crianças e adolescentes, e seus grupos familiares. Com as crianças, deverá desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, deve estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança e o adolescente no processo vivenciado, envolvendo grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos e potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados. Para os adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser

pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é a disseminação da promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no acompanhamento/reforço escolar;

Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente hospitalizado;

Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes hospitalizadas em uma mesma série e/ou ano escolar;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo IX: Práticas de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos do adolescente.

Descrição: Atendimento sócio educativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual; sexo protegido; planejamento familiar; dentre outros.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover ao adolescente o direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças; viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física; escolher o(a) parceiro(a) sexual ou não querer ter relação sexual; de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do(a) parceiro(a);



direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução; decidir, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas; possibilitando o acesso à informação, a meios e técnicas para ter ou não ter filhos exercendo a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência, bem como o sexo seguro para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids, utilizando serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação para ter acesso à informação e à educação sexual e reprodutiva;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de adolescentes, articulando os setores de saúde e de educação, contribuindo para a redução da infecção pelo HIV e dos índices de evasão escolar causada pela gravidez não planejada na adolescência, contribuindo, decisivamente, para que adolescentes e jovens sejam capazes de tomar decisões voluntárias, sem coerção e sem discriminação, para o exercício de sua sexualidade e de sua vida reprodutiva e, por consequência, alcancem seu pleno potencial.

Impacto Social Esperado: Investir no aprimoramento das capacidades institucionais para reconhecer e incluir as necessidades e expectativas de adolescentes nas políticas, ações e programas, produzindo e fazendo gestão do conhecimento sobre a importância da saúde, em especial saúde sexual e reprodutiva, para o desenvolvimento do pleno potencial de adolescentes, além de comunicar e advogar pelo direito à saúde e à saúde sexual e reprodutiva no âmbito do direito ao

desenvolvimento e às gerações futuras; aprimorando capacidades institucionais para monitorar e avaliar as políticas para adolescentes, em especial ações e programas em saúde sexual e reprodutiva.

- O Projeto terá de:

Orientar adolescentes no cuidado com o próprio corpo durante uma gestação e os cuidados de higiene e alimentação do bebê;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no acompanhamento/reforço escolar;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Realizar no mínimo duas oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o fortalecimento da autoestima e protagonismo;

Realizar um seminário que aborde sobre amamentação e cuidados de higiene e estímulo do bebê;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo X: Capacitação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica de ambos os órgãos do Município de Salvador

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a capacitação/formação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do COMDCA e Equipe Técnica de ambos os órgãos nos eixos de promoção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

Público Alvo: Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica de ambos os órgãos em Salvador.

Objetivos: Promover a formação de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, Entidades Membros do CMDCA Equipe Técnica de ambos os órgãos nos eixos de promoção, proteção e defesa, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes; focando no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos - prioridade absoluta na formulação de

políticas públicas; fortalecendo os conselhos de direitos como instâncias legítimas de formulação, execução e controle social das políticas públicas; fortalecendo os conselhos tutelares como órgãos permanentes e autônomos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes; fortalecendo os trabalhadores envolvidos com a rede de atendimento para a qualificação da oferta dos serviços, programas e projetos voltados para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Trabalho Essencial: espaço para discussão, formação e construção de diretrizes que colaborarão na qualificação destes órgãos e entidades; oficinas para discutir estudos de caso e buscar alternativas para a superação da violação; espaço de qualificação profissional dos trabalhadores envolvidos na oferta de serviços; Oficinas de discussão de legislação e elaboração, análise e apresentação de projetos, programas e projetos voltados para crianças e adolescentes; capacitação dos atores no que diz respeito às normativas/legislações vigentes e atualizações referente à temática; fortalecimento das ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes; construção de fluxos e protocolos com resolutividade.

Impacto Social Esperado: Tornar conselheiros, técnicos e profissionais cada vez mais conhecedores da legislação e dos procedimentos que devem ser adotados nos casos de violação de direitos do público infantojuvenil.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: Pasta, bloco para anotações, caneta, programação, artigos pedagógicos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial:

- A proposta deverá contemplar no mínimo 06 módulos, com temáticas diferentes, com carga horária de 32 horas de teoria e estudo de caso e 08 horas de oficina, totalizando 40 horas, cada módulo.
- As temáticas trabalhadas serão pré-definidas em Plenária do CMDCA/Salvador, atendendo as demandas do Sistema de Garantia dos Direitos.
- O projeto terá de apresentar no final para o CMDCA/Salvador propostas de fluxos e protocolo (s) de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.
- O projeto deverá contemplar:  
Material didático sobre a temática de cada módulo (impresso ou em pen drive);  
Lanche entre os intervalos (01lanche com carga horária de 04 horas/dia e 02 lanches com carga horária de 08horas/dia).
- O encerramento do projeto deverá contemplar um Encontro Final com todos os participantes para a apresentação dos produtos construídos nas oficinas.

Eixo XI – Diagnósticos, Planos de Ação e Execução para o CMDCA e FMDCA.

Descrição: Os projetos deverão realizar diagnóstico sobre a situação de crianças e adolescentes de Salvador, a fim de subsidiar a avaliação e a implementação das Políticas Públicas para infância e adolescência que deverão ser abordadas no Plano de Ação para o CMDA e de no Plano de Execução para o FMDCA.

Objetivos:

a) Diagnóstico: Identificar a estrutura de atendimento existente nos eixos de garantia, promoção, defesa e controle, apontando as lacunas e/ou deficiências de atendimento nessas áreas;

Obter informações sistematizadas quanto às demandas/necessidades sociais existentes na área de atenção à criança e ao adolescente, considerando o protagonismo da criança e do adolescente como estratégia para novas alternativas;

b) Plano de Ação para o CMDA: Indicar as principais demandas de ações de atendimento para crianças e adolescentes, especialmente na área de proteção e de aplicação das medidas socioeducativas, e propõe programas necessários para atendê-las, além de estipular metas e prazos a serem alcançados

c) Plano de Execução para o FMDCA: Apresentar os objetivos e linhas de ação prioritárias; a previsão de receitas com o detalhamento das fontes de recursos; o

detalhamento da destinação dos recursos (por ações e por elemento de despesa e fonte de recursos) e o cronograma da destinação dos recursos

Provisões:

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: Pasta, bloco para anotações, caneta, programação, artigos pedagógicos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto de profissionais especializados, apresentando e currículos desses profissionais que deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial:

- A proposta deverá apresentar:

a) Diagnóstico: Documento analisando o conjunto das políticas sociais para a infância e adolescência em Salvador, com destaque para a situação de risco e vulnerabilidade dessa população, considerando os seguintes problemas: situação de rua, trabalho infantil, violência, usuários de substâncias psicoativas, envolvimento no tráfico de drogas, vítimas de ameaça de morte e pessoas com deficiência;

Documento apresentando o Marco Teórico conceitual, traçado metodológico (coleta e análise de dados), cronograma de execução, considerando, inclusive, as etapas III e IV da pesquisa;

Apresentar resultados da pesquisa, com a sistematização dos dados propostos na metodologia, levando-se em consideração as categorias teóricas e empíricas do estudo;

Relatório final de pesquisa, considerando todas as etapas anteriores com apresentação de conclusões e recomendações;

b) Plano de Ação para o CMDCA: deve conter, no mínimo, os seguintes componentes: apresentação, diagnóstico das demandas e dos programas/ações existentes (mencionando os indicadores sociais disponíveis), objetivos, prioridades e estratégias, recursos humanos, materiais, orçamentários / financeiros, políticos e avaliação, além de estipular metas e prazos a serem alcançados;

c) Plano de Execução para o FMDCA: deverá detalhar a distribuição dos recursos do Fundo por área prioritária, fixando as estimativas de receitas e previsão de despesas para cada uma dessas áreas.

- O projeto deverá contemplar:

Apresentação impressa e digital de todos os produtos desenvolvidos como resultado das atividades, o cadastro de todos os dados e informações relevantes e de interesse do Município, serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a cessão de direito de uso da base de dados compiladas neste produto final.

As propostas deverão ser acompanhadas de um projeto, tendo como anexos a documentação da instituição proponente e currículos dos profissionais envolvidos no processo. Os currículos deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes.

**Art. 11** Relação de Eixos e execução nas prefeituras Bairro

<b>Eixo</b>	<b>Indicador</b>	<b>PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS</b>
I	7	PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA

<b>Eixo</b>	<b>Indicador</b>	<b>PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS</b>
-------------	------------------	--

II	4	PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
III	10	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
IV	6	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS

		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
V	11	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VI		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO – BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA – PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ – IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO III – CAJAZEIRAS



		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VII	3	PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VIII		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ – IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA – PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO – BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO X – VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO – ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO III – CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA -

	TANCREDO NEVES
	PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
IX	5	PREFEITURA/BAIRRO X – VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 02 de abril de 2019.

**RENILDO BARBOSA**

Presidente